

# Regulamento de Formação em Contexto de Trabalho (FCT)

Época 2022/2023

**Equipas Juniores**

## Índice

DEFINIÇÃO E ÂMBITO .....	3
METODOLOGIA DO NAMORO AO CASAMENTO E PROJETO EDUCATIVO DA EPA .....	4
INTERVENIENTES NO PROCESSO E SUAS RESPONSABILIDADES.....	5
DIREITOS E DEVERES DA ESCOLA PROFISSIONAL DE AVEIRO, CONCRETIZADAS PELA EQUIPA PARA A INTEGRAÇÃO, VALORIZAÇÃO E EMPREGABILIDADE.....	6
DIREITOS E DEVERES DO(A) JÚNIOR .....	12
DIREITOS E DEVERES DO(A) COORDENADOR (A) E ORIENTADOR(A) DE EQUIPA.....	16
DIREITOS E DEVERES DO(A) PREPARADOR(A) PARA A FCT   FCT TRAINER ....	18
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL.....	20
AVALIAÇÃO DA FCT.....	20
Avaliação de cada Período de Formação em Contexto de Trabalho .....	21
Avaliação do Relatório de FCT.....	23
Classificação Final .....	23
ACOMPANHAMENTO.....	23
ASSIDUIDADE, SUBSÍDIOS E SEGURO.....	24
Assiduidade.....	24
Subsídios .....	24
Seguro .....	24
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	24
ANEXOS.....	25

## DEFINIÇÃO E ÂMBITO

O presente Regulamento fixa as normas de funcionamento da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) para os juniores dos Cursos Profissionais que conferem o nível secundário de educação e o nível IV de qualificação profissional.

Os cursos profissionais constituem uma oferta formativa que se desenvolve segundo a Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto, determinando que:

- A Formação em Contexto de Trabalho (FCT) realiza-se através de um modelo de alternância, ao longo do processo formativo, entre formação real em contexto de empresa e formação prática em que se desenvolve a aprendizagem.
- A FCT realiza-se numa Entidade Parceira na Educação Profissional (EPEP) pública ou privada, na qual se desenvolvem atividades profissionais relacionadas com a área vocacional do curso.
- As condições e os termos de funcionamento da FCT devem ser estabelecidas em contrato autónomo a celebrar entre a EPEP, a Escola Profissional de Aveiro (EPA) e o(a) júnior (Contrato de FCT).
- A FCT é monitorizada pelo(a) técnico da Equipa para a Integração, a Valorização e Empregabilidade (TEIVE) e pelo(a) Preparador para FCT | FCT Trainer (PFCT), em representação da escola, e pelo(a) sénior de FCT, em representação da EPEP.
- Após a conclusão da FCT na EPEP, o(a) júnior procederá à elaboração de um relatório final do estágio, cujo guia se encontra em anexo a este regulamento.
- A FCT poderá desenvolver-se fora de Portugal e será designada como Formação em Contexto de Trabalho Internacional (FCTI), e o desenvolvimento da mesma obedece ao previsto neste regulamento. O processo de candidatura, seleção e documentação associada obedece a critérios específicos e previstos no procedimento “Procedimento de FCTI” anexo a este Regulamento.
- Relativamente aos juniores ao abrigo do Decreto-Lei 54/2018, cumpre-se o previsto neste Regulamento. Excetuam-se os juniores que beneficiam da medida adicional “Adaptações Curriculares Significativas”, cujas adaptações estão previstas no PEI do júnior, de acordo com o Procedimento Associado ao DL 54/2018 da EMAEI, em vigor.

## **METODOLOGIA DO NAMORO AO CASAMENTO E PROJETO EDUCATIVO DA EPA**

A metodologia que a EPA utiliza na FCT dos Cursos Profissionais, “Do Namoro ao Casamento...”, prevê a integração de um(a) júnior numa Entidade Parceira na Educação Profissional (EPEP), do primeiro ao terceiro ano do curso, na realização dos três períodos de Formação em Contexto de Trabalho, permitindo o seu crescimento e desenvolvimento profissional ajustado à medida das necessidades da EPEP, com vista à valorização profissional da nossa região.

A mística educativa da EPA assenta em servir mais e melhor os(as) juniores, as famílias e as empresas, com a cooperação/envolvimento de todos os intervenientes, e tem como principais objetivos:

- Potencializar as características próprias de cada júnior, a nível intelectual, afetivo e social;
- Respeitar o ritmo do júnior;
- Orientar pelos princípios, valores e estratégias;
- Contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias;
- Utilizar linguagem positiva e ajustada;
- Desenvolver as relações humanas e sociais;
- Atentar no desenvolvimento pessoal
- Aproximar o contexto de escola ao mundo do trabalho (desenvolver competências profissionais e pessoais)

Tendo por base a legislação em vigor (Decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho e Portaria 235-A/2018 de 23 de agosto) a nossa modalidade de Educação e Formação “AE2EP - Aprendizagens Essenciais em Entidades Parceiras na Educação Profissional” que contempla o desenvolvimento da componente de Formação em Contexto de Trabalho (FCT), bem como o prolongamento das atividades letivas, igualmente, desenvolvidas neste contexto, com a duração de 500h.

## INTERVENIENTES NO PROCESSO E SUAS RESPONSABILIDADES

No processo de FCT, da EPA, são intervenientes:

- Júnior;
- Coordenador(a) e Orientador(a) de Equipa (COE);
- Técnicos(as) da EM-AIVE;
- Preparador(a) para a FCT | FCT Trainer (PFCT);
- Sénior de FCT designado(a) pela Entidade Parceira na Educação Profissional (EPEP);
- Equipa para a Inclusão, a Tutoria e outros Apoios e Equipa para a Integração, a Valorização e Empregabilidade.

Podem, ainda, participar neste processo outros(as) elementos que intervenham no percurso formativo do(a) júnior.

## DIREITOS E DEVERES DA ESCOLA PROFISSIONAL DE AVEIRO, CONCRETIZADAS PELA EQUIPA PARA A INTEGRAÇÃO, A VALORIZAÇÃO E EMPREGABILIDADE (EIVE)

- Criar, implementar e analisar os inquéritos Auscultação/Continuidade e Caracterização da EPEP.
- Assegurar a distribuição dos(as) juniores pelas EPEP, tendo presente o perfil individual do(a) mesmo, as necessidades definidas pela EPEP e a condição de mobilidade do(a) júnior, em estreita articulação com o(a) COE, e o(a) júnior.
- Assegurar a elaboração e a recolha de assinaturas de todos(as) os(as) intervenientes, dos Contratos de FCT e Protocolos Enquadradores com as EPEP.
- Assegurar a emissão e recolha das assinaturas das declarações de validação de FCT e de reposição de horas.
- Assegurar a realização da FCT nos termos definidos na lei e nos regulamentos aplicáveis.
- Certificar que o(a) júnior se encontra coberto por seguro durante a FCT.
- Disponibilizar a apólice de seguro, o Manual de Utilização do PAdA, o presente regulamento de FCT, o Guia de Orientação de FCT, Contrato de FCT, Protocolo Enquadrador, ao(à) sénior.
- Atestar, em conjunto com a EPEP e o(a) júnior, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.
- Elaborar o plano de trabalho individual do(a) júnior em articulação com o(a) júnior e sénior de FCT e garantir que o mesmo é parte integrante do contrato de formação de cada júnior.
- Assegurar o acompanhamento na execução do plano de trabalho do(da) júnior, bem como a avaliação de desempenho dos mesmos, em colaboração com a EPEP.

- Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do(a) júnior na EPEP.
- Definir, sempre que necessário, a tipologia de contexto da modalidade de Educação e Formação “Aprendizagens Essenciais em Entidades Parceiras na Educação Profissional” que contempla o desenvolvimento da componente de Formação em Contexto de Trabalho (FCT), bem como o prolongamento das atividades letivas, igualmente, desenvolvidas neste contexto - nos períodos de AE2EP, de acordo com o calendário constante nos cronogramas de FCT em anexo - a saber:
  - a) Júniores que se encontram em modalidade de Educação e Formação “AE2EP - Aprendizagens Essenciais em Entidades Parceiras na Educação Profissional” presencialmente no contexto da EPEP, cumprindo com o plano de trabalho definido no seu processo de AE2EP. Estes(as) júniores encontram-se a cumprir com as regras de segurança implementadas em cada EPEP no âmbito do seu Plano de Contingência – COVID-19.
  - b) Júniores que se encontram em modalidade de Educação e Formação “AE2EP - Aprendizagens Essenciais em Entidades Parceiras na Educação Profissional” à Distância com PTI desenhado e monitorizado pela EPEP (Teletrabalho).
  - c) Júniores que se encontram em modalidade de Educação e Formação “AE2EP - Aprendizagens Essenciais em Entidades Parceiras na Educação Profissional” à Distância sem PTI desenhado pela EPEP, a realizarem tarefas de prática simulada e a trabalharem sobre os guiões de atividade/workshops temáticos no âmbito do desenvolvimento de competências profissionais nos(as) júniores, promovidos pela EPA e validados pela EPEP (Prática Simulada).
  - d) Júniores que se encontram em modalidade de Educação e Formação “AE2EP - Aprendizagens Essenciais em Entidades Parceiras de Ensino Profissional” em modalidade híbrida (período presencial no contexto de EPEP/período à distância com PTI desenhado e monitorizado pela EPEP)

- Promover em conjunto com a Equipa para a Inclusão, a Tutoria e outros Apoios e Coordenador e Orientador de Equipa, as tarefas de prática simulada e guiões de atividade/workshops temáticos a realizarem no âmbito do desenvolvimento de competências profissionais, para os(as) juniores que se encontram em modalidade de Educação e Formação “Aprendizagens Essenciais em Entidades Parceiras na Educação Profissional” à Distância sem PTI desenhado pela EPEP, promovidos pela EPA e validados pela EPEP.
- Monitorizar assiduidade, reposição de horas e avaliação do(a) júnior.
- Dar feedback ao Secretário Técnico e Pedagógico, até ao terceiro dia útil do mês seguinte, da validação do registo de sumários de FCT.
- Acompanhar/Avaliar a execução do plano de trabalho individual do(a) júnior, através de três momentos distintos, presenciais ou à distância, nomeadamente na apresentação do(a) júnior, na avaliação sumativa (avaliação intermédia e final), e demais presenças para efeitos de monitorização/intervenção, fazendo o respetivo registo, no PAdA.
- Promover e assegurar o acompanhamento do(a) júnior pelo(a) Preparador(a) para FCT no decorrer da mesma.
- Assegurar o cumprimento processual dos relatórios de FCT.
- Remeter os relatórios de FCT para validação dos(as) seniores e demais responsáveis das EPEP, de acordo com o Cronograma de FCT, anexo a este regulamento.
- Propor ao Conselho de Equipa a classificação final de FCT, de cada júnior.
- Arquivar os relatórios de FCT validados pela EPEP, de acordo com os Cronogramas de FCT, anexo a este regulamento, na pasta escolar: Equipas\_turmas/Época Letiva 2022-2023/FCT/Relatórios de FCT/respetiva Equipa.
- Entregar todos os contratos de formação, protocolos enquadradores, declarações de validação de FCT, devidamente validados, à DTP através do seu EAQ, de acordo com o cronograma de FCT, em anexo.
- Entregar as declarações de validação de reposição de horas, após a realização da reposição pelo(a) júnior, de acordo com o cronograma de FCT, em anexo.



- Carregar na plataforma PAdA os contratos de FCT, protocolos enquadradores, declaração de validação da FCT, de acordo com o cronograma de FCT, em anexo.
- Guardar sigilo absoluto sobre a informação a que tiver acesso, direta ou indiretamente, durante e após a realização da FCT.
- Promover, organizar, realizar e avaliar a Ação de Formação aos(às) seniores.
- Criar, implementar e analisar o inquérito avaliação de satisfação das EPEP. Elaborar o respetivo relatório final.
- Implementar e analisar o inquérito avaliação das EPEP pelos(as) juniores.
- Criar, implementar e analisar o inquérito de auscultação, no arranque do ano letivo, das EPEP.
- Criar, implementar e analisar o inquérito de caracterização das EPEP.

## DIREITOS E DEVERES DA ENTIDADE PARCEIRA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EPEP)

- Preencher o inquérito de caracterização da EPEP, promovido pela EPA.
- Designar o(a) sénior.
- Colaborar na elaboração do plano de trabalho individual do(a) júnior para as diversas modalidades.
- Atribuir ao(à) júnior, tarefas que permitam a execução do seu plano de trabalho individual, nas diversas modalidades.
- Cooperar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do(à) júnior na FCT.
- Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do(a) júnior na EPEP.
- Informar, na plataforma PAdA ou via email, qualquer ausência do(a) júnior no decorrer da FCT.
- Assegurar, em conjunto com a EPA e o(a) júnior, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.
- Integrar e acompanhar o(a) júnior, na realidade específica da profissão, de modo a favorecer a concretização dos objetivos estabelecidos no contrato de formação.
- Coordenar os projetos/atividades que o(a) júnior realiza durante a FCT.
- Prestar informação, sempre que pertinente, relativa ao processo de FCT do(a) júnior aos intervenientes no processo.
- Informar o(a) Técnico(a) para a Integração, a Valorização e a Empregabilidade (TIVE) de eventuais ocorrências surgidas no decorrer da formação, bem como em situação de dispensa ou ausência do(a) júnior.
- Encaminhar o(a) júnior, em caso de acidente de trabalho, para o Serviço Nacional de Saúde, assim como, enviar, via email, a respetiva ocorrência para o(a) TIVE.

- Dar parecer sobre a atividade desenvolvida pelo(a) júnior através do preenchimento, na plataforma PAdA, de avaliações intermédias e finais, bem como a validação do relatório final.
- Participar nas ações de formação dirigidas aos(às) seniores, organizadas e promovidas pela EPA.
- Validar, diária, quinzenal e mensalmente os sumários registados, pelo(a) júnior, na plataforma PAdA.
- Assinar toda a documentação inerente à FCT, nomeadamente, Contratos de FCT, Protocolos Enquadradores, Declarações de validação de FCT e de reposição de horas de FCT.
- Preencher o Inquérito de Avaliação de Satisfação da EPEP, promovido pela EPA, no final do período de FCT.
- Definir, em conjunto com o(a) júnior e o(a) TIVE, o plano de recuperação de horas.
- Analisar e validar a informação inserida no relatório de FCT, pelo(a) júnior.
- Guardar sigilo absoluto sobre a informação a que tiver acesso, direta ou indiretamente, durante e após a realização da FCT.

## DIREITOS E DEVERES DO(A) JÚNIOR

O(A) júnior em FCT é responsável por:

- Participar em todo o trabalho de orientação, caracterização com vista à seleção da EPEP a integrar, adequada ao seu perfil.
- Participar na elaboração do seu plano de trabalho individual.
- Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação da FCT, presenciais e à distância, sempre que for convocado.
- Desenvolver e realizar todas as atividades decorrentes do plano de trabalho individual definido para a sua FCT.
- Apresentar roupa adequada às funções a desempenhar na FCT.
- Ser assíduo(a) e pontual.
- Respeitar os horários de trabalho definidos, não sendo permitidas faltas injustificadas.
- Respeitar as regras internas de funcionamento da EPEP e o plano de contingência em vigor na EPEP.
- Ser correto(a) nas suas relações com todos os elementos que fazem parte da EPEP onde se encontra a realizar a sua FCT, e com quem mais se relacione nesse âmbito.
- Ser cuidadoso(a) com o material e todo o equipamento a utilizar em contexto da sua FCT, seguindo as respetivas instruções de utilização apresentadas pela EPEP, sendo totalmente responsável pelo uso negligente do mesmo.
- Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho.
- Registrar e gravar diariamente, as horas de FCT, presenciais ou à distância, bem como as atividades desenvolvidas, na plataforma PAdA.
- Comunicar de imediato ao(à) sénior de FCT, qualquer ausência à FCT. Na impossibilidade de contato telefónico, deverá enviar email ao(à) sénior de FCT, com conhecimento do(a) Preparador(a) para a FCT e TIVE.

- O(A) júnior tem que submeter, obrigatoriamente, na plataforma PAdA, no prazo de 48 horas, a justificação válida e prevista pela lei em formato **\*pdf**.
- Elaborar o Relatório Intercalar ou o Relatório Final, em documento normalizado, em anexo, consoante o enquadramento de cada júnior, envolvendo o(a) sénior de FCT e o(a) Preparador para a FCT na sua execução. A aprovação, por parte do(a) sénior de FCT, é de carácter obrigatório e deve ser evidenciada no processo de FCT do(a) júnior na plataforma. Os(As) juniores que estão ao abrigo do Decreto Lei Nº 54/2018, devem ter em conta o definido no respetivo Procedimento Associado ao DL 54/2018, da EMAEI.
- Desenvolver o relatório intercalar, no caso dos(as) juniores que se encontram no primeiro e segundo ano, e o relatório final no caso dos(as) juniores que se encontram no último ano do curso. O relatório final terá que incluir a informação dos dois relatórios intercalares referentes aos períodos de formação anteriores. O(A) júnior terá que apresentar um relatório de FCT por EPEP que íntegra, sempre que cumprir um período mínimo de um mês na EPEP.
- Cumprir os prazos de entrega parcial do Relatório de FCT, ao(à) Preparador(a) para a FCT, a submeter no TEAMS, de acordo com o Cronograma de FCT, anexo a este regulamento.
- Entregar o Relatório de FCT implicando as seguintes obrigatoriedades:
  - a) Desenvolver e colocar o relatório de FCT no seu bloco de notas escolar, mais concretamente na secção “portfólio de aprendizagens (3º ano)” e “portfólio reflexivo de aprendizagens (1º e 2º ano)”, na página “ÉPOCA LETIVA 2022/2023| COE - Relatório de FCT” já distribuída pela tarefa criada pelo(a) Coordenador(a) e Orientador(a) de Equipa.
  - b) Submeter, no local identificado na alínea a), das seguintes versões parciais do Relatório de FCT, de acordo com o Cronograma de FCT, anexo a este regulamento:
    - 1.ª versão - Introdução (caraterização da EPEP, Perfil do Curso, Plano de Trabalho Individual), enquadramento do(a) júnior na EPA | Curso | EPEP (Departamento | Função).

2.<sup>a</sup> versão - Correções (sempre que sugeridas pela EPEP numa primeira fase do processo), desenvolvimento do Plano de Trabalho Individual com enriquecimento de fotos e de outros documentos pertinentes.

3.<sup>a</sup> versão – Dedicatória, Índice, fecho da Introdução, correções (sempre que sugeridas pela EPEP numa segunda fase do processo), fecho de Desenvolvimento do Plano de Trabalho, Reflexão, Bibliografia e Anexos.

- c)** Enviar as duas versões parciais do relatório de FCT, ao(à) sénior, com o conhecimento do(a) Preparador(a) para a FCT e do(a) TIVE, de acordo com o Cronograma de FCT, anexo a este regulamento
  - d)** A ausência da submissão do relatório de FCT no prazo estipulado anteriormente, implica a avaliação 0 (zero) neste parâmetro de avaliação do relatório de FCT. Caso o(a) júnior não entregue o relatório de FCT, de acordo com o Cronograma de FCT, anexo a este regulamento, o período em causa da FCT será classificado com 0 (zero) valores.
  - e)** De acordo com a tipologia de contexto da modalidade de Educação e Formação “Aprendizagens Essenciais em Entidades Parceiras de Ensino Profissional”, e sempre que se justifique, devem submeter no TEAMS, evidências dos trabalhos realizados. No caso dos(as) juniores do 3º ano, no Bloco de Notas Escolares na secção “Portfólio de Aprendizagens” e para os(as) juniores dos 1º e 2º anos, no Bloco de Notas Escolares na secção “Portfólio Reflexivo de Aprendizagens”.
- Registrar, no término da FCT, a sua autoavaliação, na plataforma PAdA, sob a orientação do(a) respetivo(a) COE.
  - Preencher o inquérito de avaliação de satisfação em relação a todos intervenientes no processo.
  - Cumprir integralmente o plano de reposição de horas em défice no período de FCT.
  - Preencher, sob a orientação do(a) COE, o inquérito de avaliação da Entidade Parceira na Educação Profissional (EPEP), na plataforma PAdA (Menu Avaliação/Avaliação Formativa/Avaliação da Entidade Parceira na Educação Profissional (EPEP)).

Neste inquérito de avaliação os(as) juniores do 1º e 2º anos do curso, respondem, igualmente, ao seu interesse em dar continuidade à parceria na EPEP, no ano letivo seguinte, no âmbito da metodologia em vigor na EPA.

- Guardar sigilo absoluto sobre a informação a que tiver acesso, direta ou indiretamente, durante e após a realização da FCT.
- Receber os subsídios previstos neste Regulamento desde que cumpra com o definido no mesmo.
- Estar protegido(a) pelo Seguro de Acidentes Pessoais Escolar, que garante a cobertura dos riscos das deslocações a que estiver obrigado(a), bem como das atividades a desenvolver.
- Apresentar junto do Secretariado Técnico e Pedagógico a documentação relativa às despesas procedentes do acidente de trabalho.

## DIREITOS E DEVERES DO(A) COORDENADOR (A) E ORIENTADOR(A) DE EQUIPA

- Caracterizar ou atualizar na plataforma PAdA, o perfil individual do(a) júnior.
- Caracterizar ou atualizar no PAdA, a motivação de cada júnior para as áreas do curso.
- Colaborar na distribuição dos(as) juniores pelas EPEP, tendo presente o perfil individual dos(as) mesmos(as), as necessidades definidas pelas EPEP e as condições de mobilidade dos(as) juniores, em estreita articulação com a EM-AIVE e os(as) juniores.
- Apoiar/Monitorizar o(a) júnior no decorrer da FCT do ponto de vista pessoal e social e envolver a participação da comunidade escolar no desenvolvimento do projeto de FCT, sempre que necessário.
- Assegurar a participação ativa do conselho de Equipa no apoio ao desenvolvimento das aprendizagens essenciais no período de FCT.
- Participar nas reuniões, quando convocado(a) pela EM-AIVE e sempre que necessário, durante a FCT.
- Lançar no TEAMS, todas as tarefas inerentes à FCT, nomeadamente:
  - Época letiva 2022\_2023/Relatório de FCT (criação de subpastas, consoante as diferentes versões parciais do relatório e suas datas-limite, a entregar pelo(a) júnior, de acordo com o Cronograma de FCT, anexo a este regulamento.
  - Época letiva 2022\_2023/Educação e Formação Evidências na AE2EP – (tendo em conta as diversas evidências nas várias modalidades de AE2EP)
- Arquivar o relatório de FCT, em formato PDF, nomeadamente no Servidor, pasta “Equipas-turmas/Época Letiva 2022-2023/FCT/Relatórios de FCT/respetiva Equipa”, de acordo com o Cronograma de FCT, anexo a este regulamento. A nomenclatura a seguir será: «REL.FCT”Primeiro” e “último nome” do(a) júnior\_”EQUIPA”\_ Época Letiva 2022\_2023»



- Avaliar o conteúdo do relatório de FCT e inserir a classificação desta componente na plataforma PAdA e concluir a respetiva avaliação. Esta ação terá que ser cumprida até ao dia de acordo com o Cronograma de FCT, anexo a este regulamento. Excecionalmente, na ausência de relatório de FCT, por parte de algum(a) júnior, esta ação deverá ser cumprida de acordo com o Cronograma de FCT, anexo a este regulamento.
- Guardar sigilo absoluto sobre a informação a que tiver acesso, direta ou indiretamente, durante e após a realização da Formação em Contexto de Trabalho.
- Garantir o registo da autoavaliação e avaliação da EPEP pelo(a) Júnior, na plataforma PAdA, de acordo com o cronograma de FCT, anexo a este regulamento.

## DIREITOS E DEVERES DO(A) PREPARADOR(A) PARA A FCT | FCT TRAINER

- Elaborar o plano de trabalho do(a) júnior, em articulação com o(a) COE e, quando for o caso, com os demais órgãos de coordenação e supervisão pedagógica da escola, bem como com os(as) restantes Coach e o(a) sénior designado(a) pela Entidade Parceira na Educação Profissional (EPEP).
- Acompanhar a execução do Plano de Trabalho Individual do(a) júnior, envolvendo, sempre que necessário, o conselho de Equipa do ponto de vista técnico-profissional.
- Monitorizar e garantir o registo diário do sumário de FCT do(a) júnior e a sua assiduidade. Em caso de ausência, e com justificação prevista na lei, deve garantir a submissão, da mesma, na plataforma PAdA, num prazo de 48 horas, por parte do(a) júnior.
- Dar feedback à EIVE, até ao 11<sup>a</sup> dia do mês em curso, tendo em conta a validação intercalar e no primeiro dia útil do mês seguinte, do registo de sumários de FCT, de acordo com o cronograma de FCT, anexo a este regulamento.
- Participar nas reuniões, quando convocado(a) pela EM-AIVE e sempre que necessário, durante a FCT.
- Avaliar, em conjunto com o(a) sénior de FCT, o desempenho dos(as) juniores que acompanha, nomeadamente a avaliação formativa e sumativa, durante o período de FCT, na EPEP.
- Acompanhar/monitorizar o desenvolvimento e a submissão, no TEAMS (nas tarefas indicadas anteriormente no presente documento), das diversas versões parciais do relatório de FCT bem como, os respetivos envios, por parte do(a) júnior, ao(à) sénior, com o conhecimento do(a) TIVE.
- Garantir o cumprimento da entrega das diferentes versões parciais | final de Relatório de FCT, de acordo com o Cronograma de FCT, anexo a este regulamento.
- Dar o respetivo feedback, na página “ÉPOCA LETIVA 2022/2023| COE - Relatório de FCT”, ao nível do desenvolvimento do trabalho realizado pelo júnior.

- Registrar na plataforma PAdA, as respetivas notas classificativas nos parâmetros que lhe estão associados, nomeadamente: apresentação, redação, estrutura e data de entrega, de acordo com o Cronograma de FCT, anexo a este regulamento, enviando um e-mail a informar da conclusão do processo, ao COE e à EIVE.
- Guardar sigilo absoluto sobre a informação a que tiver acesso, direta ou indiretamente, durante e após a realização da FCT.

## **ATIVIDADES TRANSVERSAIS | PRÁTICA SIMULADA | ENTIDADE PARCEIRA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EPEP)**

Atividades transversais às três componentes de formação com base na Entidade Parceira na Educação Profissional (EPEP) e nos planos de trabalho individuais de cada júnior.

Os(as) juniores que se encontram na modalidade de Educação e Formação “Aprendizagens Essenciais em Entidades Parceiras de Ensino Profissional”, à distância, sem PTI desenhado pela EPEP, a realizarem tarefas de prática simulada/workshops e a trabalharem sobre os guiões de atividade monitorizados pela EPEP.

Estas atividades são promovidas pelo COE com a monitorização da Equipa para a Inclusão, a Tutoria e outros Apoios.

## **PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

A FCT desenvolve-se segundo um plano de trabalho individual, previamente elaborado, que fará parte integrante do contrato de FCT.

O plano de trabalho individual da FCT é elaborado, em conjunto, pelos(as) intervenientes da FCT.

## **AVALIAÇÃO DA FCT**

A avaliação da FCT assume carácter contínuo e sistemático e permite, numa perspetiva formativa, reunir informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, possibilitando, se necessário, o reajustamento do plano da FCT.

A classificação da FCT obtém-se, segundo a Portaria nº 235-A/2018, sendo que a classificação final da FCT é uma média ponderada pelo número de horas de cada período de FCT que decorre em contexto real de empresa.

A avaliação da FCT assume também um carácter sumativo, conduzindo a uma classificação final na escala de 0 a 20 valores, tendo por base os seguintes parâmetros:

Período de Formação em Contexto de Trabalho	Nº de horas (exemplo)	Peso na Nota Final de Período
1º Período de FCT	200	33.33%
2º Período de FCT	200	33.33%
3º Período de FCT	200	33.34%

Para se poder calcular as notas de **cada período** de FCT, tem-se por base os seguintes parâmetros:

	Avaliação da empresa	Relatório de FCT
1º Período de FCT	90%	10% <sup>a)</sup>
2º Período de FCT	90%	10% <sup>a)</sup>
3º Período de FCT	90%	10% <sup>a)</sup>

<sup>a)</sup> Para os(as) juniores que estão ao abrigo do Decreto-Lei Nº 54/2018, deve ser considerado o definido no respetivo Procedimento Associado ao DL 54/2018, da EMAEI.

### Avaliação de cada Período de Formação em Contexto de Trabalho

Esta avaliação expressa-se numa escala quantitativa de 0 a 20 valores, onde são avaliados os seguintes domínios:

- Competências do Exercício da Profissão
- Competências Pessoais e Sociais

Cada um destes domínios contempla os seguintes critérios:

#### Juniores 3º ano:

**Domínio:** Competências do Exercício da Profissão (60%)

- Cumprimento do Plano de Trabalho Individual
- Conhecimentos técnicos para o exercício das tarefas solicitadas
- Polivalência

- Organização do trabalho
- Responsabilidade e autonomia

**Domínio:** Competências Pessoais e Sociais (40%)

- Comunicação e relações interpessoais
- Trabalho em equipa
- Assiduidade
- Pontualidade
- Cumprimento das normas de gestão ambiental, segurança no trabalho e disciplina laboral, em vigor na EPEP.

**Juniores 2º e 1º anos:**

**Domínio:** Competências do Exercício da Profissão (60%)

- Cumprimento do Plano de Trabalho Individual
- Conhecimentos técnicos para o exercício das tarefas solicitadas
- Polivalência
- Organização do trabalho
- Utilização de ferramentas digitais
- Responsabilidade e autonomia

**Domínio:** Competências Pessoais e Sociais (40%)

- Comunicação em contexto laboral
- Relacionamento Interpessoal
- Trabalho em equipa
- Assiduidade
- Pontualidade
- Cumprimento das normas de gestão ambiental e sustentabilidade, segurança no trabalho e disciplina laboral, em vigor na EPEP.

## Avaliação do Relatório de FCT

Após conclusão de cada período da FCT, o(a) Preparador(a) para a FCT e Coordenador(a) e Orientador(a) de Equipa procedem à avaliação quantitativa do relatório, obedecendo aos seguintes critérios:

- Apresentação (10%)
- Redação (25%)
- Estrutura (5%)
- Conteúdo (50%)
- Data da Entrega (10%)

## Classificação Final

A classificação final da FCT obtém-se mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0.33FCT\_1P + 0.33FCT\_2P + 0.34FCT\_3P) / 3$$

sendo:

**CF** = classificação final da Formação em Contexto de Trabalho, arredondada às unidades;

**FCT\_1P** = classificação do 1º Período de FCT

**FCT\_2P** = classificação do 2º Período de FCT

**FCT\_3P** = classificação do 3º Período de FCT

## ACOMPANHAMENTO

A AIVE é a equipa responsável, na pessoa de cada TIVE, por todo o acompanhamento individualizado e de uma monitorização constante, envolvendo todos(as) os(as) intervenientes no processo de FCT, sempre que necessário.

O acompanhamento é efetuado de forma presencial, realizando-se um mínimo de três visitas à EPEP, realizadas pelo(a) técnico da TIVE por cada período de FCT, e à distância via TEAMS a qualquer momento, com vista à monitorização da assiduidade e do desempenho do período de AE2EP.

A EM-AIVE apoia o(a) júnior em todo o seu percurso, sendo facilitador na integração, na valorização e na empregabilidade.

## **ASSIDUIDADE, SUBSÍDIOS E SEGURO**

### **Assiduidade**

Para efeitos de conclusão do curso com aproveitamento, a assiduidade do(a) júnior não pode ser inferior a 95% da carga horária prevista para a FCT.

Em situações excecionais, quando a falta de assiduidade do(a) júnior for devidamente justificada, poderá haver lugar ao prolongamento da FCT, a fim de permitir o cumprimento do número de horas estabelecido.

Só é considerada falta justificada quando apresentada justificação válida e prevista na lei.

### **Subsídios**

Relativamente aos subsídios, aplica-se o previsto no anexo aos contratos de formação celebrados aquando da realização da matrícula.

### **Seguro**

Durante a FCT, o(a) júnior está protegido(a) por um Seguro de Acidentes Pessoais Escolar.

Em caso de acidente, a EPEP deve comunicar de imediato ao(à) TIVE, para efetuar a respetiva ocorrência interna e reportar a devida participação à Seguradora.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos no presente regulamento de FCT serão objeto de trabalho por parte dos Órgãos de Gestão Pedagógica da Escola.



## ANEXOS

- Contrato de FCT
- Protocolo Enquadrador
- Guia de Relatório de FCT
- Declaração de Validação de FCT
- Declaração de Reposição de Horas de FCT
- Procedimento FCT Internacional
- Cronogramas de FCT (1º ano, 2º ano e 3º ano)

Regulamento aprovado na reunião do Conselho Pedagógico de 14 de setembro de 2022.

Publique-se e divulgue-se.  
EPA, Aveiro, 14 de setembro de 2022,  
O Diretor Pedagógico,

---

João António Lopes Tavares